

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 1.651 de 2010 e suas alterações, outorgamos o presente **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DA REGIAO DE LUI**

Endereço: **Distr TRES VENDAS, 0 - INTERIOR**

CPF/CNPJ: **07.489.049/0001-07**

Cadastro Municipal: **2175**

Número do Alvará: **22**

Início das Atividades: **10/09/2012**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **21/02/2022**

Atividades:

4924800 - Transporte escolar

5611201 - Restaurantes e similares

5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

8520100 - Ensino médio

8550002 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Informações Complementares:

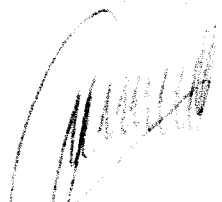
VALIDADE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Observações:

- A Licença é comprovada pela posse do respectivo Alvará o qual será:
 - colocado em lugar visível do estabelecimento, tenda trailer ou estandes;
 - conduzida pelo titular (beneficiário) da licença quando a atividade não for exercida em local fixo.
- A licença abrangerá todas as atividades, desde que exercidas em um só local por um só meio e pela mesma pessoa física ou jurídica.
- Deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias a alteração de nome, firma, razão social, localização ou atividade.
- A cessação de atividade será comunicada no prazo de 30 (trinta) dias para fins de baixa.
- Dar-se-á a baixa após verificada a procedência da comunicação, e, na falta desta, a baixa será promovida de ofício uma vez constatado o encerramento da atividade.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7da0ec379

Emitido em: 21/02/2022


Osniel Dal-Ross
Secretaria Municipal de Fazenda